



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

01/03/2021

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação  
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1  
/ 25/01/2022  
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brillante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

Gabinete VEREADORA ROSE GIULIANI - PL

Documento Aprovado

Em: 23/08/2021

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /  
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação  
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1  
/ 25/01/2022  
Tec. Legislativa

## INDICAÇÃO: 102/2021

**SENHOR PRESIDENTE,**

A signatária da presente, Vereadora com assento neste Legislativo Municipal, solicita a Vossa Excelência que, respeitadas as formalidades regimentais vigentes, seja enviado expediente com cópia desta ao Excelentíssimo Senhor **LUCAS CENTENARO FORONI**, Prefeito Municipal; e, ao Senhor **VALSUIR SALIBA**, Diretor-Presidente da Funcerb, **SUGERINDO** o seguinte:

**ESTUDO DA POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS A CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, NOS PARQUINHOS DA PRAÇA CENTRAL E DOS CENTROS ESPORTIVOS DE NOSSO MUNICÍPIO.**

### **JUSTIFICATIVA:**

A implantação de brinquedos adaptados em locais de uso público, tem por base os direitos consagrados no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Conforme a legislação, toda criança tem os direitos básicos de brincar, praticar esportes e socializar, sem que sofra qualquer tipo de discriminação ou segregação.

Em razão do exposto, esperar contar com o apoio dos nobres colegas e posterior acolhimento de nossa sugestão por parte do Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 26/02/2021 - 12:23:21